



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.966

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEIS

LEIS	PÁG. 01
LEIS	PÁG. 04
DECRETOS	PÁG. 05
PORTARIA	PÁG. 10
DESPACHO	PÁG. 10
ERRATA - DESPACHO	PÁG. 10
DESPACHOS	PÁG. 11
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PÁG. 13
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 13
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 14
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II	PÁG. 16
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PÁG. 17
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 17
EDITAL DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 17
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEIS

**LEI Nº 8.450,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Determina a realização trienal de Censo das pessoas com deficiência de todas as tipologias residentes no município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as instituições de ensino superior públicas ou privadas, realizará, trienalmente, o Censo das pessoas com deficiência residentes no município de Goiânia.

Art. 2º O Censo de que trata esta Lei será fechado no mês de dezembro e o relatório final será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - O relatório final deverá discriminar, em separado, os quantitativos de cada tipo de deficiência constatada.

Art. 3º O Censo das pessoas com deficiência física e sensorial residentes no município de Goiânia deverá ser realizado a partir do ano que suceder a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.452,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispõe sobre a obrigação das clínicas de bronzeamento e similares a colocarem à disposição dos clientes avisos sobre os riscos das sessões de bronzeamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam obrigadas, no Município de Goiânia, as clínicas e estabelecimentos similares que realizam "bronzeamento artificial" a colocarem à disposição dos seus clientes, avisos alertando sobre riscos à exposição aos raios ultravioleta, conforme orientação da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Fica determinado também obrigatoriedade do treinamento e a especialização dos empregados das clínicas que operarem os aparelhos de bronzeamento, tal procedimento deverá ser comprovado através de certificados atestando a qualificação, cujo documento será cobrado através de fiscalização rotineira do órgão municipal responsável pela área.

Art. 3º - Atendendo também orientação da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, os menores de 16 anos não poderão operar as máquinas que produzem o bronzeamento e os estabelecimentos só poderão realizar o procedimento de bron-

zeamento artificial em jovens com idades entre 16 e 18 anos, com as respectivas autorizações dos pais ou responsáveis, sob pena de ser multado.

§ 1º - A violação ao previsto nesta lei importará ao infrator a multa diária de 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), cujo valor será reajustado anualmente pelo índice de correção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante Decreto do Prefeito Municipal, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 2º - Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º - Será dado um prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para que os estabelecimentos se adequem às suas disposições.

Art. 5º - Ao Poder Executivo caberá regulamentar esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.453,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Obriga a implantação de degraus nos telefones públicos instalados no município de Goiânia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam as empresas de telefonia obrigadas, no município de Goiânia, a construírem pisos táteis nos locais que houverem telefones públicos.

Art. 2º - O piso tátil de que trata o artigo anterior não poderá conter degraus e deverá ser específico para identificação por deficientes visuais, contendo uma circunferência exata em torno do telefone público com diâmetro não inferior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo Único - O degrau mencionado deverá ser devidamente sinalizado com pintura adequada.

Art. 3º - O descumprimento ao previsto nesta Lei implicará na aplicação de multa correspondente a 300 Ufirs, vigente no País, por aparelho que estiver fora das determinações desta Lei, sendo que a fiscalização será de competência do órgão municipal responsável pela área e as multas provenientes serão revertidas em favor de programas assistenciais desenvolvidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º - As empresas que prestam serviços de telefonia, terão que atender as exigências estabelecidas nesta Lei nos novos aparelhos e com relação aos já instalados, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação, para se adequarem às novas exigências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2.006.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**LEI Nº 8.454,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispõe sobre o incentivo à plantação de citronela nos bens de uso comum e de uso especial do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrigar junto aos locais apropriados no Município, viveiros de muda de citronela de Java (*cymbopogon winterianus*), repelente ecológico de moscas, pernilongos e mosquitos, transmissores de febre amarela, dengue e leishmaniose.

Art. 2º - Fica a Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), encarregada de plantar mudas de citronela nos bens de uso comum (parques, praças e jardins) e de uso especial (repartições públicas) do município de Goiânia.

Art. 3º - A COMURG, incumbida do cultivo da citronela, distribuirá mudas junto à população goianiense, informando através de campanhas publicitárias seu efeito, considerando como ótimo repelente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.455,
DE 7 DE AGOSTO DE 2006.**

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de recipientes, para depósito de lixo, no interior de todos os veículos de transporte coletivo urbano que circulam no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todas as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros ficam obrigadas a instalarem recipientes para a coleta de lixo, no interior de seus veículos que circulam no Município de Goiânia.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei implicará, ao infrator, a imposição de multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIR's. e, em caso de reincidência, o valor da multa duplicará.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.456,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Assegura a toda mãe, com idade até 18 (dezoito) anos, residente no Município de Goiânia, o direito prioritário a vaga em creche e pré-escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Público Municipal de Goiânia assegurará a toda mãe, com idade até 18 (dezoito) anos, residente nesta municipalidade, o direito prioritário a vaga em creche, pré-escola ou equivalente.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação desta Lei, estabelecendo as normas necessárias para o seu cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.457,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com a iniciativa privada para instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada do transporte público municipal no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a promover parceria com a iniciativa privada, visando a instalação de abrigos em pontos de parada do transporte coletivo municipal no perímetro urbano.

§ 1º - A contrapartida das empresas será a veiculação de publicidade nos abrigos de parada de transporte coletivo.

§ 2º - Fica proibida a utilização do espaço com publicidade de fins eleitorais, fumo, bebidas ou quaisquer produtos nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 2º - O Poder Público definirá os locais permitidos para colocação de abrigos e sua padronização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.458,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Denomina de AVENIDA SEBASTIÃO JULIO DE AGUIAR, a atual Rua dos Industriais localizada no Setor Parque Oeste Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Sebastião Julio de Aguiar" a atual Rua dos Industriais, localizada no Setor Parque Oeste Industrial, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

**LEI Nº 8.459,
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.**

Denomina Rua Umbelina Rodrigues da Silva - Residencial Goiânia Viva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Umbelina Rodrigues da Silva, a Rua GV 15, no Residencial Goiânia Viva, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2006.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

LEIS

**LEI Nº 8477,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Legislativo a firmar acordo de parcelamento/reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dí-

vida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º O Poder Executivo, para a garantia da avença de que trata o artigo anterior, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do percentual da receita orçamentária destinada ao Poder Legislativo, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º Serão consignadas pelo Poder Legislativo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol
Walter Pureza

**LEI Nº 8478,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área pública com 2.000m² (dois mil metros quadrados), a ser desmembrada de área maior destinada à construção de Centro Público, situada no Setor Parque das Flores, entre as Ruas FL-01, FL-02, FL-03 e FL-09, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 43,17m, confrontando com a Rua FL-09; Fundo = 57,77m, confrontando com o remanescente da Área Pública Municipal; Lado Direito = 31,79m, confrontando com a Rua FL-02; Lado Esquerdo = 31,51m, confrontando com a Rua FL-03", tudo conforme consta do Processo nº 2.774.027-8/2005.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área descrita no artigo anterior à Associação Evangélica Beneficente da Região do Jardim Balneário Meia Ponte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.296.036/0001-03, para edificação de um Centro Comunitário.

Art. 3º A Permissão de Uso prevista no artigo anterior será concedida exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, efetuada a título precário e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de 01 (um) ano para início e 02 (dois) anos para conclusão da obra a ser edificada, contados a partir do respectivo Termo de Permissão, vedada à permissionária a cessão da área a terceiro, a qualquer forma, sob pena de esta ser revogada por descumprimento das condições estabelecidas, com a reversão do imóvel e das benfeitorias a serem edificadas ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol
Walter Pureza

DECRETOS

DECRETO Nº 1792,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSANE ARAÚJO DE OLIVEIRA (matrícula nº 248240-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Contabilidade, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Educação e **designar RAFAEL GODOY (matrícula nº 487830-1)**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 18 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1793,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS (matrícula nº 450561-1)**, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Eli Brasiliense, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar MARINALVA LUIZ DA SILVA TOBIAS (matrícula nº 50253-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1794,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.966.100-6/2006, **RESOLVE dispensar, a pedido, IRANI ROSA MARQUES DE PAULA (matrícula nº 675636-1)**, da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 11 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1795,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.935.449-9/2006, **RESOLVE dispensar, a pedido, SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES (matrícula nº 364010-1)**, da função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde de Vila Morais, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1796,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSANI ALVIN DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1797,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear AUGUSTO DAVI DOS SANTOS, matrícula nº 615439-3**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON-Goiânia, a partir de 1º de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1798,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ROSA MARIA RODRIGUES (matrícula nº 665509-2)**, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 10 de abril a 10 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1799,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.825.134-3/2006, de interesse da **RÁPIDO ARAGUAIA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área 02, de 27.115,778m², situada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, e extensão da estrada lindeira à Quadra 05, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir a Área 02, com 25.063,590m², e a área a ser alienada ao Sistema Viário, de 2.052,188m², com as seguintes características e confrontações:

Área 02	Área	25.063,590m²
Frente para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.....		96,22m
Fundo, confrontando com Elisa Capel Paolini.....		22,413m
Lado direito, confrontando com a Estrada e com Olavo José de Oliveira.....		80,78m + 02,423m + 04,35m + 02,423m + 86,96m + 22,39m + 136,040m + 37,550m
Lado esquerdo, confrontando com a Rápido Araguaia.....		166,354m + 65,697m + 08,768m + 09,503m + 146,634m

Área a ser alienada ao Sistema Viário	Área	2.052,188m²
Frente para a Estrada.....		167,780m + 07,540m + 10,390m
Fundo, confrontando com a Área 02.....		03,38m + 96,22m + 80,78m + 02,42m + 04,35m + 02,42m + 86,96m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.....		17,50m + 107,800m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1800,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.935.989-0/2006, de interesse de **AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 28 e 29, da Quadra 38-A, situados à Avenida Oeste, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 28/29, com as seguintes características e confrontações:

Lote 28/29	Área	908,43m²
Frente para a Avenida Oeste.....		29,00m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 26.....		29,44m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....		33,85m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27.....
.....28,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1801,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.911.083-2/2006, de interesse de **ARYONE AUGUSTO PEIXOTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 13-A, situados às Ruas A-32 e A-33, Jardim Atenas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	Área	948,50m²
Frente para a Rua A-33.....26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5.....31,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....31,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-32.....26,00m
Pela linha de chanfrado.....07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1802,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 2.862.017-9/2006, de interesse de **MOZART JOSÉ PINTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 119, 121 e 158, da Quadra 31, situados à Avenida São Francisco e Rua Capistabos, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 119/121/158, com as seguintes características e confrontações:

Lote 119/121/158	Área	1.680,00m²
Frente para a Avenida São Francisco.....28,00m
Fundo, confrontando com a Rua Capistabos.....14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 117 e 156.....80,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 123 e 160.....40,00m+14,00m+40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1803,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.890.678-3/2001, de interesse de **RAFAEL ANTONIO TUCHIARI VULCANO e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 35, situados à Avenida Rio Verde e às ruas Desembargador Eládio, Marina e João Augusto, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14	Área	7.236,66m²
Frente para a Avenida Rio Verde.....54,24m
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio.....53,50m
Lado direito, confrontando com a Rua Marina.....109,60m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua João Augusto.....99,88m
Pela linha de chanfrado da Avenida Rio Verde com a Rua Marina.....06,54m
Pela linha de chanfrado da Rua Marina com a Rua Desembargador Eládio.....07,07m

Pela linha de chanfrado da Rua Desembargador Eládio com a Rua João Augusto.....07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua João Augusto com a Avenida Rio Verde.....08,13m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1804,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.868.764-8/2006, de interesse de **ESCOLA TALITHALTD.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 5-A, situados à Rua SR-17, Parque Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	Área	1.417,36m²
Frente para a Rua SR-17.....	30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20.....	30,60m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	44,22m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	50,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1805,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 2.896.779-9/2006, de interesse de **GLÊNIO MELO PRADO e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 266, situados à Rua C-159, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20	Área	1.064,00m²
Frente para a Rua C-159.....	28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....	28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....	38,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....	38,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1806,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.904.762-6/2006, de interesse de **GRAZIELA PEREZ DINAMARCO E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, da Quadra 584, situados à Avenida Padre Wendel e ruas 01, 607 e São Jorge, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/17/18/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/17/18/20/21/22	Área	8.318,57m²
Frente para a Avenida Padre Wendel.....	15,10m
Fundo, confrontando com Rua 01.....	58,00m
Lado direito, confrontando com Rua São Jorge.....	121,22m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3, 2, 1, Rua 607, lotes 19 e 16.....	24,00m + 55,34m + 50,03m + 39,00m + 12,50m + 39,00m + 25,00m + 15,00m + 30,00m
Pela linha de chanfrado Avenida Padre Wendel com Rua São Jorge.....	07,07m

Pela linha de chanfrado Rua São Jorge com Rua 01.....
.....07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1807,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EVA ALBINO CAMPOS (matrícula nº 672491-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, e **nomear RAFAELA DIAS ALVES ROCHA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON/GOIÂNIA, **tudo a partir de 1º de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1808,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PEDRO FRANCISCO DE SANTANA (matrícula nº 23302-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e **designar MARIA FÁTIMA GARCIA ALVES (matrícula nº 696625-2)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 18 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1809,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FRANCISCO ALVES CIR-**

QUEIRA (matrícula nº 96989-1), da função de confiança de Motorista do Secretário, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e **designar PEDRO FRANCISCO DE SANTANA (matrícula nº 23302-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 18 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1811,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOANA D'ARC MOURA PEIXOTO (matrícula nº 700886-1)**, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Unidade Sanitária do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear JOSÉ CARLOS DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 28 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1812,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CÁRITA VIEIRA ARRUDA (matrícula nº 538469-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Chácara do Governador, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1813,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Téc-

nica de Unidade Sanitária do CAIS Jardim Curitiba, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SME

PORTARIA SME Nº 036,
de 08-09-2006.

Altera Comissão de Sindicância

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Considerando a suposta violação dos artigos 142, I, VI, XII, XVI, XXI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; 41, II, VI, XI, XV, e 51, do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia; 13, I, V, VI, XI; 57, IV; 58, I, II, V, IX; 59, II, IV, V, VIII, X, do Regimento dos Centros Municipais de Educação Infantil e 37, da Constituição Federal, atribuída à Professora **TÂNIA SOCORRO BORGES MOTA**, dirigente do **CMEI JARDIM ANA LÚCIA**, denunciada através de relatórios encaminhados pelo Departamento Pedagógico/Divisão de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Sindicância já constituída, sendo integrada pelos servidores **Alexandre Sztajn bok Teixeira**, M.F. nº 0093, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, **Paula Regina Araújo Silva**, M.F. nº 596345-1, Apoio Pedagógico da Unidade Regional Jarbas Jaime, **Cynthia Regina da Cunha Rocha**, M.F. nº 218774-1, Chefe da Divisão de Apoio da Educação Infantil, **Jerônimo Otávio Nunes Machado**, M.F. nº 344290-1, Diretor do Departamento de Administração Educacional e **Juliana Meireles Macedo**, M.F. nº 00151, assessora jurídica da Assessoria Técnica e de Gestão, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes do presente processo nº 28548451.

Art. 2º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2006.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

DESPACHO

SECULT

PROCESSOS Nºs: ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA ESPECIAL - CJE

ASSUNTO: CONCURSO Nº 01/06 - ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM GOIANO

DESPACHO Nº 0194/2006 - Tendo em vista o que consta dos presentes processos, o seu término e, principalmente, o disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada, posteriormente, RESOLVO ratificar a Ata de julgamento da Comissão Julgadora Especial - CJE, nomeada pela Portaria nº 008/2006, homologar o Concurso de roteiro de curta-metragem goiano - Edital nº 01/06, via dos processos mencionados no quadro abaixo, os quais foram vencedores os seguintes proponentes:

Ord.: 01

Processo: 29762881

Proponentes: Maria Elisa França Rocha

Obras: Egídio Turchi, Mestre Sócrático

Pontos: 401

Ord.: 02

Processo: 29769541

Proponentes: Cláudia Nunes Almeida

Obras: Rapsódia do Absurdo

Pontos: 385

Ord.: 03

Processo: 29769770

Proponentes: Paulo Henrique Macedo

Obras: Aqueles Tiros de Domingo

Pontos: 352

Ord.: 04

Processo: 29766045

Proponentes: Guilherme Mendonça de Souza

Obras: Escadaria

Pontos: 335

Ord.: 05

Processo: 29768579

Proponentes: Caio Henrique Salgado Barbosa

Obras: Além dos Out-Doors

Pontos: 308

Adjudicando a estes a premiação para realização das obras, com cessão de direitos patrimoniais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2006.

Kleber Adorno
Secretário

ERRATA - DESPACHO

SMS

ERRATA

Publique-se novamente por ter saído com numeração de Processo incorreto.

Processo nº: 29431574/06.

Interessado: ANA MARIA MAMEDE COSTA

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 4458/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: ANA MAMEDE COSTA

COREN/GO: 89959-TE

CPF: 355.265.991-91

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 16 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 29437921/06.

Interessado: MONICA DE OLIVEIRA LARA MELO

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4486/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: MONICA DE OLIVEIRA LARA MELO

COREN/GO: 196553-TE

CPF: 962.603.861-68

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 25 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29564116/06.

Interessado: WANDA COELHO MIRANDA

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4689/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: WANDA COELHO MIRANDA

COREN/GO: 52747

CPF: 830.785.841-00

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 05 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29564094/06.

Interessado: TATYANA CECILIA CHAVES

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4694/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: TATYANA CECILIA CHAVES

COREN/GO: 91378-TE

CPF: 796.494.321-91

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 31 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29684740/06.

Interessado: CARMEM LUCIA BORGES GONÇALVES

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4697/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: CARMEM LUCIA BORGES GONÇALVES
COREN/GO: 145575-TE
CPF: 427.579.401-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 01 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29682763/06.

Interessado: MARCIA SOARES MOREIRA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4698/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: MARCIA SOARES MOREIRA
COREN/GO: 6089-IP
CPF: 669.160.542-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 04 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29444081/06.

Interessado: DASDORES GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4699/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: DASDORES GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA
COREN/GO: 86278-TE
CPF: 397.009.171-34

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 01 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29446172/06.

Interessado: KALINKA MARQUES DA SILVA MARTINS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4700/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: KALINKA MARQUES DA SILVA MARTINS
COREN/GO: 229774-TE
CPF: 921.365.321-20

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 15 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29444048/06.

Interessado: DARCY DE OLIVEIRA MARQUES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4701/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: DARCY DE OLIVEIRA MARQUES
COREN/GO: 229734-TE
CPF: 361.319.626-34

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 15 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29444536/06.

Interessado: DOMINGAS XAVIER DOS REIS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4702/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: DOMINGAS XAVIER DOS REIS

COREN/GO: 220503-TE

CPF: 810.233.671-49

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 28 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29580375/06.

Interessado: DIVINO ALVES FALEIRO

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4703/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADO: DIVINO ALVES FALEIRO

COREN/GO: 54437

CPF: 440.871.101-25

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 31 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 080/2005

PROCESSO: 29476403/06.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Thaliana de Freitas Paula.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 080/2005, para a Prestação de Serviços, em regime de plantão, com carga horária de 24 horas, nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 12 de outubro de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2006

PROCESSO: 29478538/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Net Courier Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, pelo período de 03 (três) meses, do Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de correspondências, documentos e pequenas encomendas, com fornecimento de motos e mensageiros "motoqueiros", pela CONTRATADA, para atender a CONTRATANTE, conforme roteiro definido pela mesma na grande Goiânia, e a retificação do valor anual conforme previsto no Contrato nº 021/2006, referente ao Processo nº 29478538/2006, devidamente Certificado sob o nº 5166/2006 - GBAG.

VALOR: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de 26 de julho de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2006

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

SMS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se novamente por ter saído com numeração de Contrato incorreta.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 56/2006

PROCESSO: 29431574/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANA MARIA MAMEDE COSTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2006.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 16/2006

PROCESSO: 29444048/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: DARCY DE OLIVEIRA MARQUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 03/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 58/2006

PROCESSO: 29437921/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MONICA DE OLIVEIRA LARA MELO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 58/2006

PROCESSO: 29446172/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: KALINKA MARQUES DA SILVA MARTINS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 03/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 136/2006

PROCESSO: 29444536/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: DOMINGAS XAVIER DOS REIS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 158/2006**PROCESSO:** 29444081/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** DASDORES GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 188/2006**PROCESSO:** 29684740/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** CARMEM LUCIA BORGES GONÇALVES**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 16/08/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 189/2006**PROCESSO:** 29682763/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** MARCIA SOARES MOREIRA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 21/08/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 193/2006**PROCESSO:** 29564116/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** WANDA COELHO MIRANDA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 212/2006**PROCESSO:** 29580375/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** DIVINO ALVES FALEIRO**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 218/2006**PROCESSO:** 29564094/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** TATYANA CECILIA CHAVES**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2006.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
--

PGM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO 022/2005**

1. DATA: 22.08.2006**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com intervenção da Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e o **CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ / TELUZ / EMBRACE / INELTO**, sob a liderança da empresa **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A a empresa SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.****3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços de engenharia de elaboração de Projeto Executivo compreendendo levantamento em campo, conversão e formatação de dados de iluminação pública no **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, visando atender o Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ.**4. PRAZO:** O prazo previsto para os serviços é de 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.**5. VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo é de **R\$ 444.118,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos).****4. PROCESSO Nº:** 29193835/2006

EXTRATOS DOS CONTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 038/2006-DROP**Processo Administrativo nº 29771928/06****CONTRATANTES:** **FAENNZÁ LAVANDEIRA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 1º de setembro de 2006.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Ulysses Divino Lopes e Hullisses Arnor Ferraz de Mendonça - **SÓCIOS.****CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.****FINALIDADE:** Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (012) meses.**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 17,81** (Dezessete reais e oitenta e um centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - Goiás**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 041/2006-DROP****Processo Administrativo nº 29771871/06****CONTRATANTES:** **LAVANDERIA REAL LTDA. - ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 1º de setembro de 2006.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Humberto Augusto Rodrigues - **SÓCIO.****CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.****FINALIDADE:** Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.**PRAZO:** Doze (012) meses.**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 17,81** (dezessete reais e oitenta e um centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - Goiás**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 045/2006-DROP**

Processo Administrativo nº 29770981/06

CONTRATANTES: FK LAVANDERIA LTDA. ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 1º de setembro de 2006.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Felipe dos Santos - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 017/2005 - DROP

Processo Administrativo nº 26863899/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

DATA: Goiânia, 12 de junho de 2006.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

CONTRATANTE: Luiz Alberto Rassi - **sócio.**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia - Goiás.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 021/2006-DROP

Processo Administrativo nº 29737959/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DATA: Goiânia, 22 de agosto de 2006.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

CONTRATANTE: Enio Luiz Delollo - **ADMINISTRADOR.**

FINALIDADE: Locação de um contêiner para acondicionamento de lixo domiciliar.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia - Goiás.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

ISM

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, autarquia municipal, localizado à Rua 7, nº 178, Centro, nesta Capital, torna público, para ciência dos interessados, que está **PRORROGADO** até o dia **29 (vinte e nove) de setembro de 2006** o prazo para as inscrições no processo de credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de saúde, que tem como objetivo a habilitação junto ao ISM de profissionais para o efetivo atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, ambulatorial, nutricional e fisioterápico, nos moldes da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários deste Instituto e seus dependentes.

Os interessados deverão acessar o site www.goiania.gov.br e preencher a Ficha de Solicitação de Credenciamento e entregá-la no Departamento de Credenciamento do ISM até o dia **29/09/2006**, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18:00 horas, bem como apresentar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- Curriculum vitae simplificado - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;

- Cópia do diploma;
- Cópia do título de especialista registrado no respectivo Conselho;

- Cópia de RG, CPF e Carteira do Conselho.

PESSOAJURÍDICA:

- Contrato Social/Estatuto/Alteração Contratual;
- Relação dos serviços prestados;
- Relação do Corpo Clínico.

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2006.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILDÁSIO JÚLIO DE OLIVEIRA, CPF: 036.652.591-34, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação para a atividade de movimentação de terra, situada na Avenida Santa Catarina, Chácara 7, 8 e 9, Bairro São Judas Tadeu, Goiânia - Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HELVÉCIO DE PAULA REIS SA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 29838691, a Licença Ambiental Simplificada para bar e restaurante, sito à Rua 229, Qd. 57, Lt. 14 E, Nº 240, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial